



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos (faixas) referente ao pregão 86/2020 que deram desertos conforme as necessidades do HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/10/2020 às 08:30min horas do dia 26 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de outubro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bicompras.org.br

Ou através do e-mail: comprasiag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 08 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020

Ementa:- Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguaraiava ao senhor **PAULO DA COSTA PASSOS**.

Autoria: Vereador Adilson Passos Felix.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA ao senhor **PAULO DA COSTA**

PASSOS, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguaraiavense.

Art. 2º - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 07 de outubro de 2020.


Adilson Passos Felix
Vereador Presidente



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br